

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No decurso destas últimas semanas, temos sido confrontados com algumas situações que urgem ser esclarecidas pelos responsáveis da tutela para que não sejam alimentadas polémicas fúteis e desnecessárias, nomeadamente, num contexto tão exigente do ponto de vista económico-social como o que enfrentamos nos nossos dias.

Neste sentido, temos recebido algumas solicitações relativamente a dúvidas suscitadas com a necessidade dos professores que ingressaram em Quadro de Zona Pedagógica neste último Concurso Externo Extraordinário, previsto no Decreto-lei n.º 7/2013, de 17 de Janeiro, terem que cumprir um período probatório.

Neste sentido, importa ter presente que o n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, isenta os professores da realização do período probatório, pelo facto de, à data da entrada em vigor desse diploma legal (1 de outubro de 2009), possuírem um mínimo de **“cinco anos completos de exercício de funções docentes, sendo pelo menos três dos quais com horário completo pelo período de um ano letivo”**.

Contudo, a interpretação da Direcção Geral da Administração Escolar, tornada pública por intermédio de uma nota informativa divulgada no dia 18 de Outubro de 2013, vai em sentido contrário, alegando a eventual caducidade daquela disposição legal.

Nestes termos, urge proceder a um esclarecimento cabal desta situação para que não sejam infligidas injustiças ou tratamentos diferenciados a algumas centenas de professores.

Assim e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo, por intermédio de Vossa Exª e através do Ministro da Educação e Ciência, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é o entendimento do Governo relativamente à dispensa do período probatório para os professores que tenham um mínimo de **“cinco anos completos de exercício de funções docentes, sendo pelo menos três dos quais com horário completo pelo período de um ano letivo”** e que ingressaram em Quadro de Zona Pedagógica no último Concurso Externo Extraordinário, previsto no Decreto-lei n.º 7/2013, de 17 de Janeiro?
2. Está o Governo a preparar alguma intervenção no sentido de promover o esclarecimento

destra situação?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

Deputado(a)s

PEDRO PIMPÃO(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

ISIDRO ARAÚJO(PSD)

ISILDA AGUINCHA(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)